

**DECRETO N° 944, DE 25 DE ABRIL DE 2003.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do “Dia Mundial do Trabalho”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 (dois) do mês de maio do corrente ano, em virtude das festividades alusivas ao feriado do “Dia Mundial do Trabalho”.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -